



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 016 / 2021

PROVIDÊNCIAS NAS RUAS
FRANCISCO LUCAS ESTEVES E CEL.
JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

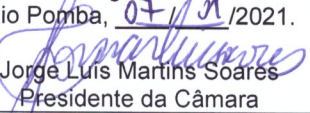
INDICO ao sr. Prefeito a tomada das seguintes providências nos bairros Sol Nascente e Nossa Senhora das Graças: a) o asfaltamento da Rua Francisco Lucas Esteves; b) o estabelecimento de sentido único de trânsito na Rua Cel. José Furtado de Mendonça com sentido apenas Bairro Nº Sra. das Graças/Trevo.

Justificativa:

A Rua Francisco Lucas Esteves necessita de asfaltamento para corrigir as muitas deficiências do seu calçamento. Já a Rua Cel. José Furtado de Mendonça em sentido duplo de trânsito representa risco pelas suas curvas acentuadas e estreitas.

Rio Pomba/MG, 05 de janeiro de 2021;
254º da Fundação e 189º da Emancipação.

VEREADOR IVAN FERREIRA MARTINS

Recebido em: <u>07/01/2021, 13 h 50 min</u>  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>07/01/2021</u> .  Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>22/02/21</u>
--	---	---